

3

A MEDIAÇÃO DE SEGUROS



3. A MEDIAÇÃO DE SEGUROS

3.1. Enquadramento legal da actividade de mediação de seguros

Categorias de mediadores de seguros

A legislação em vigor para o sector da mediação de seguros prevê que as pessoas singulares ou colectivas podem registar-se e exercer a actividade de mediação de seguros numa das seguintes categorias:

- Mediador de seguros ligado – exerce a actividade da mediação de seguros i) em nome e por conta de uma empresa de seguros ou, com autorização desta, de várias empresas de seguros, desde que os produtos que promova não sejam concorrentes, não recebendo prémios ou somas destinadas aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários e actuando sob inteira responsabilidade dessa ou dessas empresas de seguros, no que se refere à mediação dos respectivos produtos; ii) em complemento da sua actividade profissional, sempre que o seguro seja acessório do bem ou serviço fornecido no âmbito da actividade principal, não recebendo prémios ou somas destinadas aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários e actuando sob inteira responsabilidade de uma ou várias empresas de seguros, no que se refere à mediação dos respectivos produtos.
- Agente de seguros – exerce a actividade da mediação de seguros em nome e por conta de uma ou mais empresas de seguros ou de outro mediador de seguros, nos termos do ou dos contratos que celebre com essas entidades.
- Corretor de seguros – exerce a actividade da mediação de seguros de forma independente face às empresas de seguros, baseando a sua actividade numa análise imparcial de um número suficiente de contratos de seguros disponíveis no mercado que lhe permita aconselhar o cliente tendo em conta as suas necessidades específicas.

Requisitos aplicáveis

De acordo com a actual legislação, o acesso ao mercado passa a ter exigências acrescidas, fazendo-se de forma diferenciada para as pessoas singulares e colectivas e de harmonia com a respectiva categoria.

Quadro 3.1 Requisitos para o exercício da actividade de mediação de seguros⁵

Categoria		Requisitos
Corretor de seguros	Agente de seguros	<ul style="list-style-type: none"> - Celebrar um contrato com a empresa de seguros (não aplicável aos corretores de seguros) - No caso das pessoas colectivas, garantir a presença, em permanência, de um número mínimo de membros do órgão de administração reponsável pela actividade de mediação de seguros ou de pessoas directamente envolvida na actividade de mediação de seguros, por cada estabelecimento aberto ao público
	Mediador de seguros ligado	<ul style="list-style-type: none"> - Estar abrangido por um contrato de seguro que garanta a sua responsabilidade civil profissional - Dispor de arquivo próprio - No caso das pessoas singulares, garantir a presença, em permanência, de um número mínimo de membros do órgão de administração reponsável pela actividade de mediação de seguros ou de pessoas directamente envolvida na actividade de mediação de seguros, por cada estabelecimento aberto ao público, excepto quando exerça actividade através de um único estabelecimento - Dispor de meios informáticos que permitam a comunicação por via electrónica e o acesso à Internet
		<ul style="list-style-type: none"> - Celebrar um seguro de caução ou garantia bancária com valor mínimo de 15.000 € ou, se superior, ao valor correspondente a 4% sobre a totalidade dos fundos confiados ao corretor de seguros pelos tomadores de seguros para serem entregues às empresas de seguros ou por estas para serem entregues aos tomadores de seguros, segurados ou beneficiários, durante o exercício económico precedente ao de subscrição ou renovação da garantia bancária ou do seguro de caução - Possuir contabilidade organizada - Dispor, no mínimo, de um estabelecimento aberto ao público - Dispor de sítio na Internet - Manter um analista de risco, caso exerça actividade nos ramos Não Vida - No caso de pessoa singular, não exercer qualquer profissão que possa diminuir a independência no exercício da actividade de mediação e, no caso de pessoa colectiva, ter objecto social exclusivo a actividades no sector financeiro - No caso das pessoas colectivas, dispor de um Capital Social não inferior a 50.000 € inteiramente realizado na data do acto de constituição, bem como designar um Revisor Oficial de Contas para proceder à revisão legal das contas - No caso das pessoas colectivas, a estrutura societária não pode constituir um risco para a independência e imparcialidade do corretor face às empresas de seguros - No caso das pessoas colectivas, aptidão dos detentores de uma participação qualificada para garantir a gestão sã e prudente da sociedade

⁵ Para além dos requisitos comuns exigíveis às pessoas singulares e colectivas nos termos dos artigos 10.º a 14.º do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho.

Como se pode verificar, pela análise do quadro anterior, os requisitos impostos aos mediadores de seguros evoluem de forma progressiva, em linha com o grau de autonomia e complexidade com que, previsivelmente, desenvolverão a actividade de mediação.

3.1.1. Caracterização dos mediadores

Transição para o novo regime
 À data de entrada em vigor do Decreto-Lei n.º 144/2006, de 31 de Julho, encontravam-se inscritos no Instituto de Seguros de Portugal 37.584 mediadores de seguros, 29.196 com a categoria de agente de seguros, 8.290 com a categoria de angariador de seguros e 98 com a categoria de corretor de seguros.

No final do ano 2007 foram canceladas as inscrições dos mediadores que não haviam confirmado o seu registo ao abrigo do novo regime legal, medida que abrangeu 9.427 operadores. No total do ano, no entanto, foram cancelados 10.045 mediadores, correspondendo a 7.269 agentes de seguros e 2.776 mediadores de seguros ligados (anteriormente com a categoria de agentes de seguros).

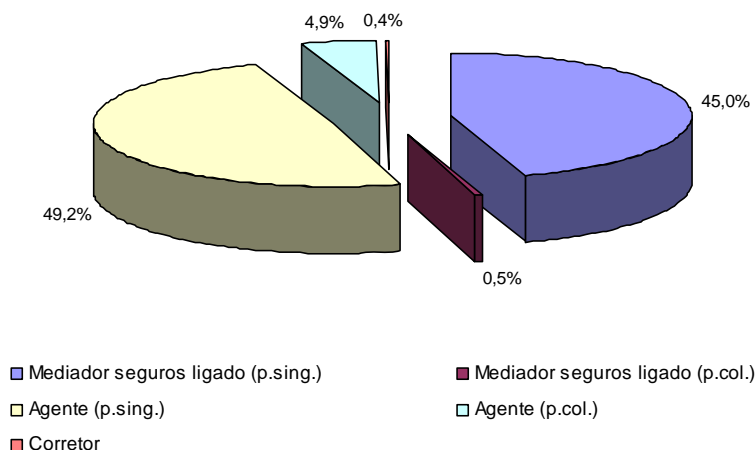
Verificou-se igualmente alguma mobilidade entre categorias de mediadores, o que é compreensível à luz dos diferentes níveis de exigência dos requisitos legais para o acesso e exercício da actividade impostos a cada uma. A situação mais significativa ocorreu no caso dos antigos agentes, em que cerca de 29% optaram por transitar para a categoria de mediadores de seguros ligados. Nas restantes, as transferências entre categorias foram pouco significativas.

Por forma a compreender na totalidade as alterações ocorridas em 2007, importa ainda referir a inscrição de 1.273 novos mediadores, bem como a suspensão de 2.865, em boa medida em virtude de incompatibilidades resultantes do novo enquadramento legal. Entre as novas inscrições incluem-se 141 pessoas colectivas que eram entidades legalmente autorizadas a comercializar seguros fora do quadro legal da mediação, até à entrada em vigor do novo regime, que confirmaram os seus registos nos termos definidos transitoriamente no Decreto-Lei n.º 144/2006.

Deste modo, no final de 2007, e já depois do processo de registo de acordo com a nova regulamentação em vigor, existiam 25.947 mediadores de seguros (não incluindo aqueles a operar em regime de livre prestação de serviços) dos quais 24.450 eram pessoas singulares e 1.497 pessoas colectivas.

Categoria predominante
 A categoria predominante é a do agente de seguros, existindo, em 31 de Dezembro de 2007, 14.036, distribuídos por 12.773 pessoas singulares e 1.263 colectivas.

Gráfico 3.1 Número de mediadores por categoria

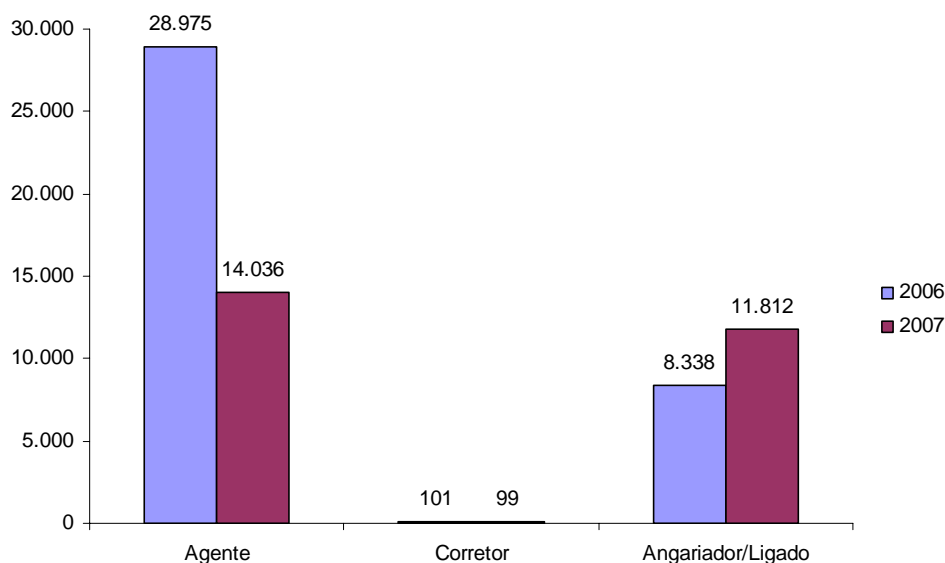


Em 2007, mercê das alterações legislativas verificadas, acentuou-se a tendência para a redução do número total de mediadores, que se tem vindo a verificar desde 1998 a uma taxa média anual de -1,3%, observando-se um decréscimo de aproximadamente de 31%, de 2006 para 2007.

Para tal concorreu principalmente o número de agentes de seguros a operar no mercado, que se reduziu em cerca de 52,0% face ao ano anterior, sendo que os actualmente designados mediadores de seguros ligados aumentaram sensivelmente 40% face ao número dos antigos “angariadores de seguros”, em virtude das movimentações anteriormente descritas. O número de corretores (99 em 2007), manteve-se praticamente inalterado face ao ano anterior.

De salientar, uma vez mais, que a redução constatada em 2007 no número de operadores no mercado da mediação não se deve apenas ao cancelamento do registo daqueles que não quiseram enquadrar-se no actual regime, por a sua actividade ser residual e insustentável face aos requisitos legais, mas também ao facto de as actuais exigências tornarem incompatível a acumulação do exercício da actividade de mediação de seguros em nome próprio com a qualidade de trabalhador, gerente ou administrador, envolvidos na actividade de mediação para outros mediadores.

Gráfico 3.2 Evolução das categorias de mediadores de seguros



Distribuição por habilitações e género

Apesar da acentuada redução no número de mediadores, consequência da introdução do actual regime legal da actividade, as características dos intervenientes no mercado não se alteraram significativamente. Assim, o mercado continua a ser maioritariamente composto por pessoas singulares, com habilitações literárias ao nível do ensino secundário (60,7%), facto a que não será alheio o regime legal em vigor desde 1991, que obrigava os candidatos a terem, pelo menos, como habilitações literárias o 9.º ano de escolaridade. No entanto, a parcela de mediadores que detêm habilitações ao nível do ensino básico continua a ser bastante significativa (12,7%).

Do mesmo modo, no que se refere à distribuição por género, a tendência mantém-se, continuando a actividade da mediação a ser exercida, predominantemente, por indivíduos do sexo masculino, que representa 72,9% do total dos mediadores.

Gráfico 3.3 Mediação de seguros – habilitações literárias

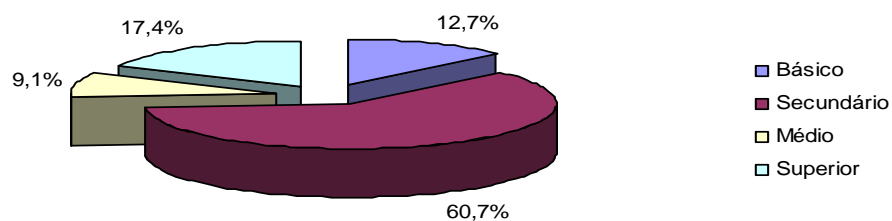
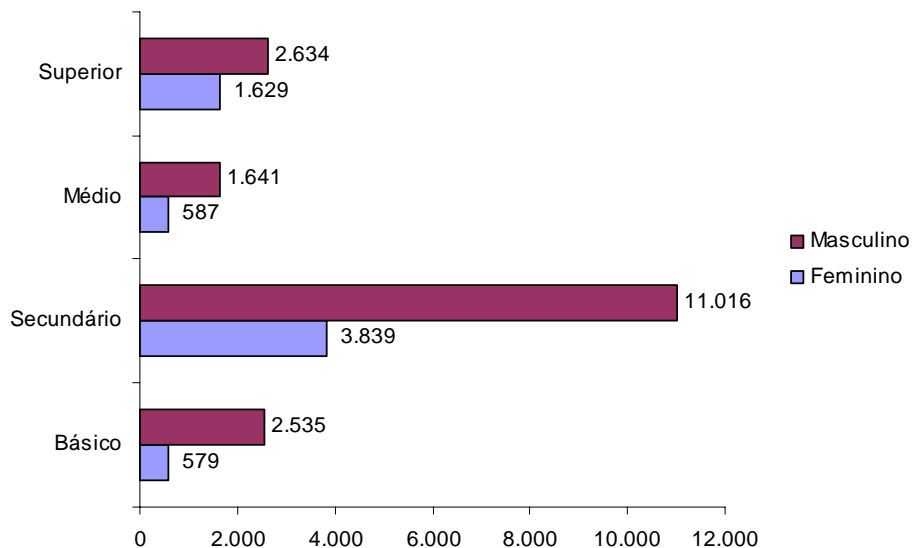


Gráfico 3.4 Mediação de seguros – género por habilitações literárias



Distribuição geográfica

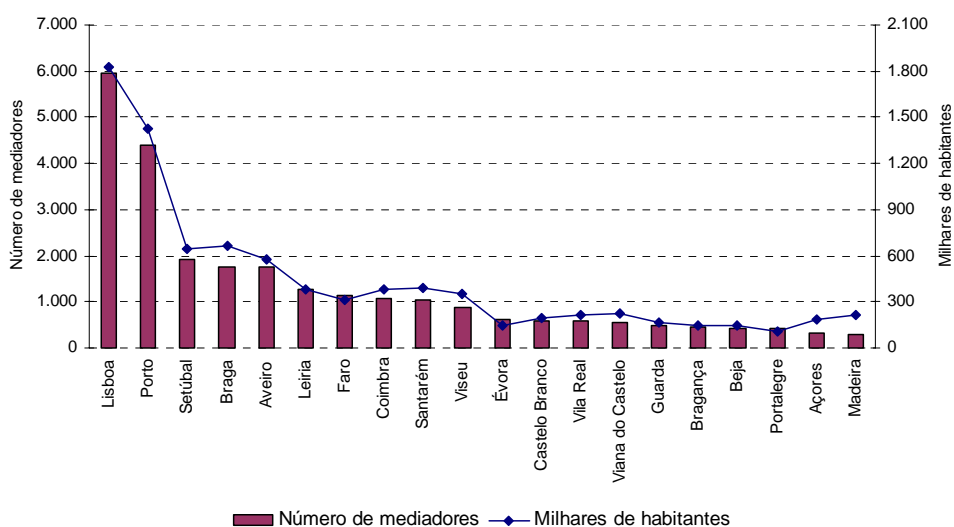
A análise da distribuição geográfica, em 2007, pode ser ilustrada pela informação do número de mediadores por distrito/Região Autónoma contida no gráfico seguinte, a qual é directamente confrontada com o respectivo número de habitantes (de acordo com a informação recolhida pelo Instituto Nacional de Estatística no âmbito do XVI Recenseamento Geral da População, em 2001).

A este nível, continua a verificar-se, embora de forma menos acentuada, quando comparada com o ano anterior, alguma predominância dos distritos da zona litoral, sendo que o conjunto Lisboa, Porto, Setúbal, Braga e Aveiro representa 60,8% dos mediadores (65% em 2006) face a 61,1% da população residente.

Considerando o território nacional como um todo, constata-se uma média de 409 habitantes por mediador, valor significativamente superior ao constatado em 2006 (277), ficando tal facto a dever-se, em grande medida, ao acentuado decréscimo no número global de mediadores de seguros.

Merecem especial realce, por constituírem os distritos que apresentam os valores mais baixos em termos do indicador habitante/mediador, Évora (273), seguido de Portalegre (281) e Bragança (319). Em situação inversa destacam-se as Regiões Autónomas da Madeira e dos Açores, com 869 e 720 habitantes por mediador, respectivamente.

Gráfico 3.5 Número de mediadores vs. população residente por distrito/Região Autónoma

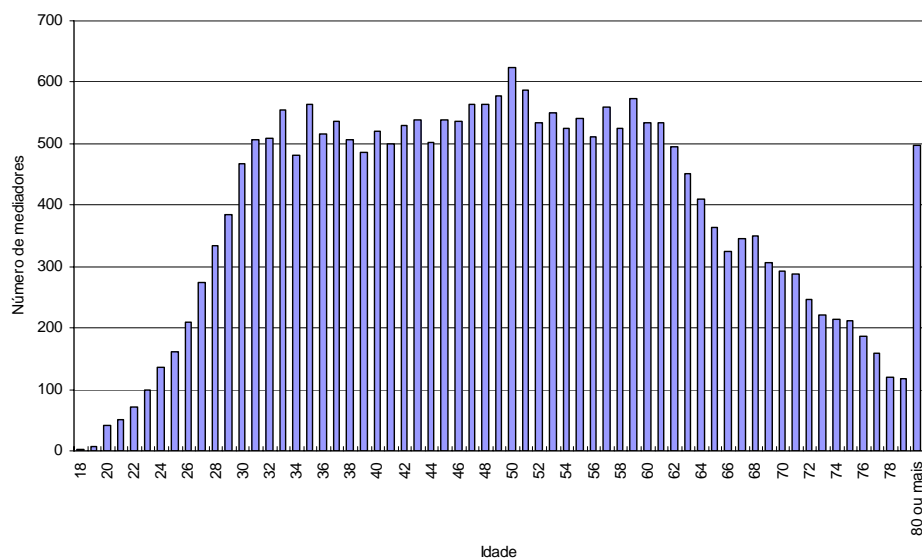


Distribuição etária

O gráfico seguinte apresenta a distribuição etária dos mediadores pessoas singulares, em 2007, tendo sido construída uma classe para cada idade, com excepção das idades iguais ou superiores a 80 anos, que se agregam numa única classe.

Constata-se, assim, que no ano em análise a idade média dos mediadores de seguros rondava os 49,9 anos, embora seja visível uma concentração mais acentuada nas classes correspondentes às idades entre os 25 e os 60 anos, que englobam 73,3% dos mediadores presentes no mercado português (71,4% em 2006).

Gráfico 3.6 Estrutura etária dos mediadores pessoas singulares



Atendendo ao facto da idade média, calculada sobre a estrutura etária dos mediadores, ser de 50,9 anos em 2006, pode concluir-se que, neste último ano, entraram no mercado indivíduos de classes etárias mais jovens, recuperando-se em média 2 anos⁶, em 2007.

De salientar, todavia, que concorreu para este rejuvenescimento a redução constatada no número de mediadores com mais de 80 anos, que ainda assim manteve um peso significativo (2%), mediadores estes que teriam uma actividade muito residual, optando assim por não confirmar o respectivo registo no novo quadro legal.

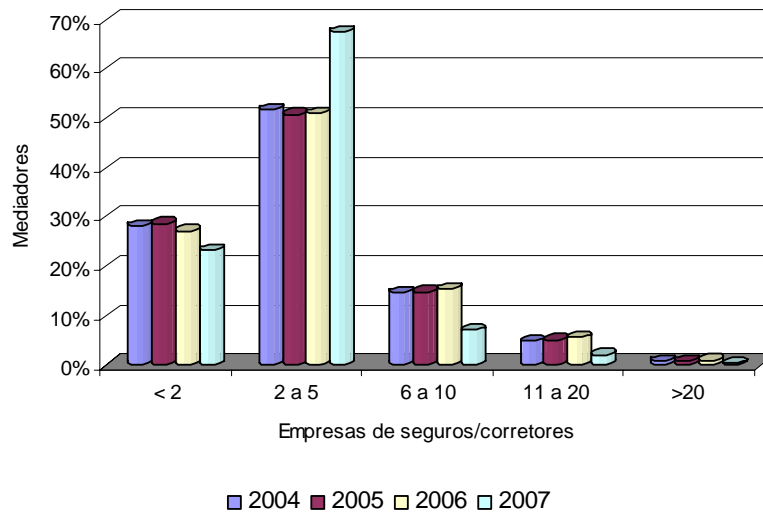
Relacionamento com as empresas de seguros/corretores

No âmbito do relacionamento dos mediadores com as empresas de seguros ou com os corretores verifica-se em conformidade com o gráfico seguinte, que, em 2007, mais de dois terços trabalhavam com 2 a 5 empresas, 23,3% laboravam com menos de duas empresas e 7,0% colaboravam com 6 a 10 empresas. Apenas uma parcela pouco expressiva se relacionava com mais de 10 empresas (2,0% dos mediadores com 11 a 20 e 0,3% com mais de 20 empresas).

Neste domínio constata-se, no ano em apreciação, um acentuar do peso dos mediadores que trabalham com 2 a 5 empresas no total, por oposição aos que se relacionam comercialmente com apenas 1 ou com mais de 6 empresas.

⁶ Estes cálculos baseiam-se num cenário *as if*, considerando a existência de uma população estacionária: por exemplo, apesar de ter decorrido 1 ano de calendário entre 2006 e 2007, a idade média dos mediadores pessoas singulares diminuiu 1 ano em termos absolutos (de 50,9 para 49,9 anos), o que implica um rejuvenescimento, em termos relativos, equivalente ao valor da diferença entre estes indicadores, de 2 anos.

Gráfico 3.7 Relacionamento com as empresas de seguros/corretores



3.2. Análise do mercado por categoria de mediadores

Em 2007, os 25.947 mediadores existentes no mercado auferiram 622,1 milhões de euros de remunerações, destacando-se os mediadores de seguros ligados, os quais, de forma agregada, detinham 39,7% do total daquela remuneração.

Peso das principais categorias de mediadores

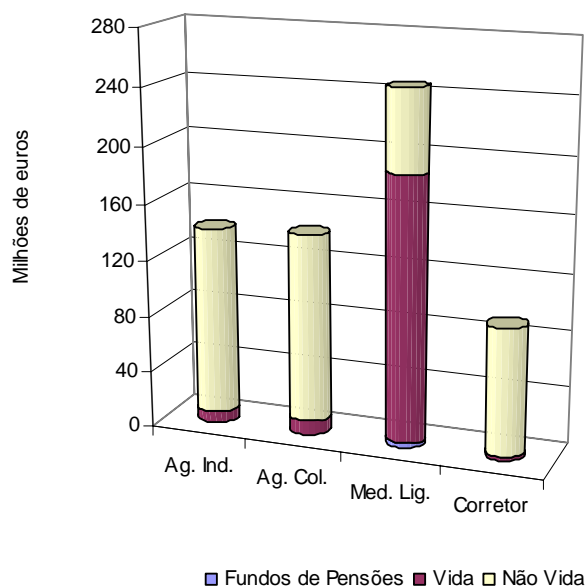
O peso no total das remunerações desta categoria de mediadores é mais expressivo na mediação do ramo Vida (90%), situação que se fica a dever à inclusão de várias instituições bancárias, que tradicionalmente asseguram o volume de distribuição mais relevante deste tipo de produtos.

Pese embora o elevado volume de remunerações atribuídas aos mediadores de seguros ligados, no ramo Vida, o mercado da mediação nacional concentra-se, primordialmente, em negócios dos ramos Não Vida, como aliás comprova o peso do conjunto destes ramos, cerca de 66% da remuneração global.

Deste modo, dos 412,1 milhões de euros de remunerações atribuídas aos mediadores de seguros, respeitantes à comercialização de produtos dos ramos Não Vida, em 2007, os agentes individuais e colectivos recebem, respectivamente, 32,1% e 32,2% deste total, contribuindo os corretores e os mediadores de seguros ligados com 21,8% e 13,9%, respectivamente.

De salientar, ainda, que o segmento dos fundos de pensões é pouco expressivo no cômputo total (2,9%), cabendo quase exclusivamente aos mediadores de seguros ligados a comercialização deste tipo de produtos.

Gráfico 3.8 Remuneração dos mediadores por categoria e ramo de actividade



3.2.1. Agentes de seguros

Por forma a realizar um estudo do posicionamento dos diversos agentes de seguros, e tendo em atenção a dimensão diferenciada entre pessoas colectivas e pessoas singulares, optou-se, em ambos os casos, por uma apresentação separada dos respectivos *rankings*.

Ranking dos agentes pessoas singulares

Assim, o quadro seguinte apresenta o *top 20* dos agentes pessoas singulares, que detêm uma quota de mercado das remunerações de 3,1%.

Quadro 3.2 Remunerações de agentes pessoas singulares – conjunto da actividade

Posicionamento	Agentes Pessoas Singulares			Quota de mercado
	Denominação	Concelho	Remunerações	
1.º	...	Porto	353.614	0,252%
2.º	...	Mafra	329.329	0,235%
3.º	...	Santarém	291.563	0,208%
4.º	...	Ponta Delgada	242.936	0,173%
5.º	...	Águeda	242.905	0,173%
		Cinco primeiros agentes		1,040%
6.º	...	Golegã	238.965	0,170%
7.º	...	São Brás de Alportel	225.583	0,161%
8.º	...	Trofa	212.735	0,151%
9.º	...	Ponta Delgada	206.838	0,147%
10.º	...	Cascais	206.583	0,147%
		Dez primeiros agentes		1,817%
11.º	...	Cascais	199.557	0,142%
12.º	...	Almada	186.084	0,133%
13.º	...	Madalena	185.956	0,132%
14.º	...	Tomar	183.193	0,130%
15.º	...	Loulé	181.826	0,129%
		Quinze primeiros agentes		2,483%
16.º	...	Ílhavo	178.386	0,127%
17.º	...	Coimbra	175.390	0,125%
18.º	...	Caldas da Rainha	174.550	0,124%
19.º	...	Faro	173.984	0,124%
20.º	...	Ponte da Barca	173.690	0,124%
		Vinte primeiros agentes		3,107%

Euros

Ranking dos agentes pessoas colectivas

O quadro que a seguir se apresenta contém o *ranking* relativo aos 20 primeiros agentes pessoas colectivas que, no seu conjunto, representaram uma quota de mercado de 17,1%,.

De salientar, no *top 20* dos agentes pessoas colectivas, a grande concentração de empresas (10) com sede em Lisboa.

Quadro 3.3 Remunerações de agentes pessoas colectivas - conjunto da actividade

Agentes Pessoas Colectivas				
Posicionamento	Denominação	Concelho	Remunerações	Quota de mercado
1.º	Margem, Lda.	Lisboa	3.298.052	2,31%
2.º	GE Consumer Finance, S.A.	Oeiras	2.361.545	1,66%
3.º	Finisegur, S.A.	Porto	2.275.239	1,60%
4.º	Genius, S.A.	Lisboa	2.156.516	1,51%
5.º	ACP, Lda.	Lisboa	2.067.260	1,45%
	Cinco primeiros agentes			8,53%
6.º	Ponto Seguro, Lda.	Lisboa	1.530.360	1,07%
7.º	Comepor, S.A.	Lisboa	1.351.873	0,95%
8.º	Sabseg, S.A.	Braga	1.091.128	0,77%
9.º	S. G. S., Lda.	Lisboa	1.021.820	0,72%
10.º	Normed, S.A.	Porto	858.896	0,60%
	Dez primeiros agentes			12,64%
11.º	Santogal, Lda.	Lisboa	843.454	0,59%
12.º	Desporto Seguro, Lda.	Lisboa	793.028	0,56%
13.º	Portoseguro, Lda.	Porto	720.834	0,51%
14.º	Castela & Veludo, Lda.	Cascais	611.820	0,43%
15.º	Oliveira, Martins & Companhia, S.A.	Águeda	591.673	0,42%
	Quinze primeiros agentes			15,14%
16.º	Oney, S.A.	Oeiras	586.796	0,41%
17.º	CSB, S.A.	Lisboa	572.458	0,40%
18.º	Nobis, Lda.	Lisboa	561.910	0,39%
19.º	Seguros Ribeiro, Lda.	Torres Vedras	542.245	0,38%
20.º	CM, Lda.	Chaves	519.440	0,36%
	Vinte primeiros agentes			17,09%

Euros

3.2.2. Corretores de seguros

Ranking dos corretores

O *ranking* das 20 primeiras empresas de entre os 95 corretores que apresentaram remunerações em 2007 é apresentado no quadro seguinte.

Este *top 20* é liderado pela empresa MDS, SA., com uma quota de mercado de 9,60%, logo seguida da Solução, SA., com 7,51%.

De salientar que os cinco primeiros corretores detêm uma quota de mercado agregada de cerca de 35%, sendo o peso dos 20 maiores corretores de aproximadamente 70%.

Por outro lado, do ponto de vista da localização da sede social, existe uma predominância do concelho de Lisboa, com oito dos primeiros dez lugares, sendo que as duas maiores empresas do mercado se encontram sediadas no Porto.

Quadro 3.4 Remunerações de corretores - conjunto da actividade

Posicionamento	Corretor		Remunerações	Quota de mercado
	Denominação	Concelho		
1.º	MDS, S.A.	Porto	9.888.694	9,60%
2.º	Solução, S.A.	Porto	7.732.122	7,51%
3.º	Marsh, Lda.	Lisboa	7.340.382	7,12%
4.º	AVS, S.A.	Lisboa	5.990.440	5,81%
5.º	Aon Gil y Carvajal Portugal, S.A.	Lisboa	5.447.815	5,29%
	Cinco primeiras empresas			35,33%
6.º	Villas Boas, Lda.	Lisboa	4.902.369	4,76%
7.º	João Mata, Lda.	Lisboa	3.854.020	3,74%
8.º	Willis, Lda.	Lisboa	3.630.368	3,52%
9.º	Costa Duarte, S.A.	Lisboa	3.272.559	3,18%
10.º	Corbroker, Lda.	Lisboa	2.965.930	2,88%
	Dez primeiras empresas			53,41%
11.º	José Mata, Lda.	Lisboa	2.630.366	2,55%
12.º	SECRE, S.A.	Lisboa	2.143.584	2,08%
13.º	F. Rego, S.A.	Vila Nova Gaia	1.934.901	1,88%
14.º	CEGREL, Lda.	Portalegre	1.737.805	1,69%
15.º	SOLARSEGURA, LDA.	Bombarral	1.670.628	1,62%
	Quinze primeiras empresas			63,23%
16.º	E.G.S., Lda.	Lisboa	1.668.191	1,62%
17.º	Luso Atlântica, S.A.	Porto	1.630.646	1,58%
18.º	Coral, S.A.	Porto	1.464.631	1,42%
19.º	Corporação Internacional Seguros, S.A.	Porto	1.280.198	1,24%
20.º	RADICAL, LDA.	Lisboa	1.192.253	1,16%
	Vinte primeiras empresas			70,25%

Euros

Análise de indicadores contabilísticos

À semelhança de anos anteriores, será em seguida analisada diversa informação de teor contabilístico referente à actividade dos corretores. A amostra seleccionada considerou 85 dos 100 corretores com sede em Portugal para 2005, 92 dos 97 corretores para 2006 e 95 dos 97 para 2007.

Capital Social

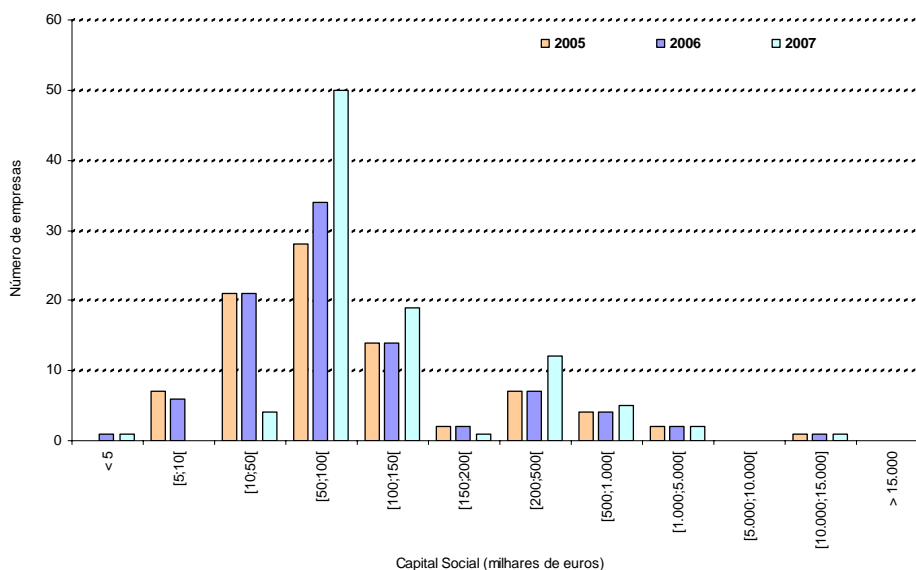
A análise do Capital Social dos corretores demonstrou um importante aumento do seu valor médio, o qual evoluiu de 284,6, em 2005, para 312,4 milhares de euros, em 2007.

Como pode ser observado no gráfico seguinte, enquanto em 2005 e 2006 a grande maioria do Capital Social dos corretores (cerca de 60%) se situava entre os 10 e os 100 mil euros, em 2007 cerca de 73% dos corretores encontrava-se num patamar mais elevado (50 mil a 150 mil euros), sendo de registar, igualmente, a entrada de mais seis empresas para a faixa compreendida entre os 200 mil e 1 milhão de euros. Acima deste patamar, mantêm-se as mesmas três empresas, uma das quais com um valor próximo dos 15 milhões de euros para esta rubrica.

É de salientar que, à luz do novo regime jurídico da mediação de seguros, os corretores de seguros devem possuir um montante de Capital Social não inferior a 50.000 € na data do acto de constituição.

A análise de outros indicadores estatísticos de localização indica uma moda de 50 mil euros, mas uma mediana que, acompanhando a evolução da média, revela um incremento substancial de 50 para 65 mil euros no período de 2005 a 2007.

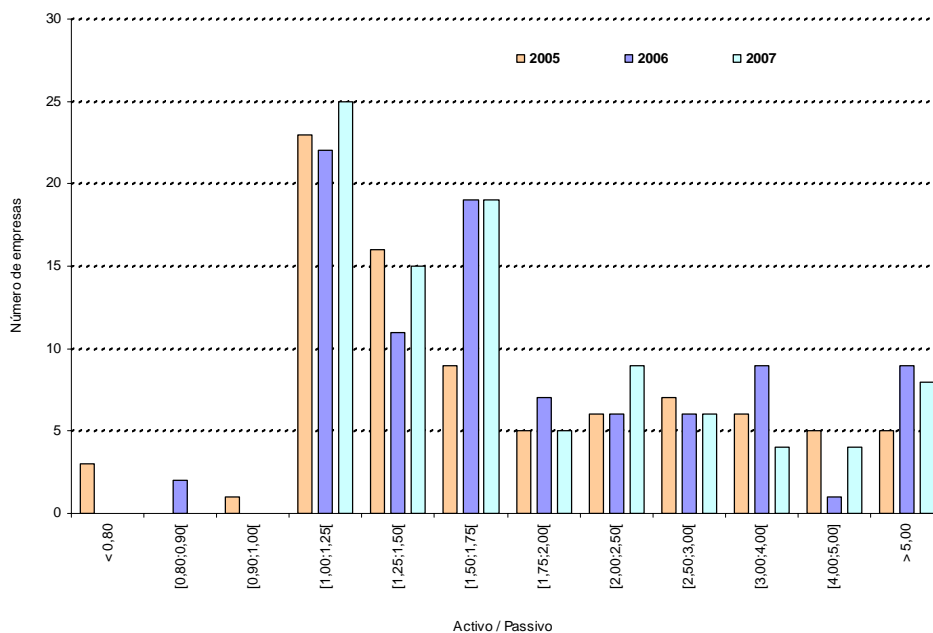
Gráfico 3.9 Capital Social - Corretores de seguros



Relação entre o Activo e o Passivo

A análise da relação entre o Activo e o Passivo dos corretores que integram as amostras em estudo conduz a uma média ponderada de mercado que cresceu de forma sustentada, passando de 1,309 em 2005 para 1,383 em 2006 e 1,388 em 2007, cenário que permite concluir uma certa estabilidade ao nível da independência financeira das empresas que operam neste segmento de negócio.

Gráfico 3.10 Relação Activo/Passivo – Corretores de seguros



A um nível mais desagregado, o gráfico anterior permite visualizar a distribuição dos corretores de seguros de acordo com a relação entre o Activo e o Passivo no período de 2005 a 2007, registando-se uma grande concentração deste indicador

entre os valores 1 e 1,75, aumentando a sua expressão de 55,8% em 2005 para 62% em 2007.

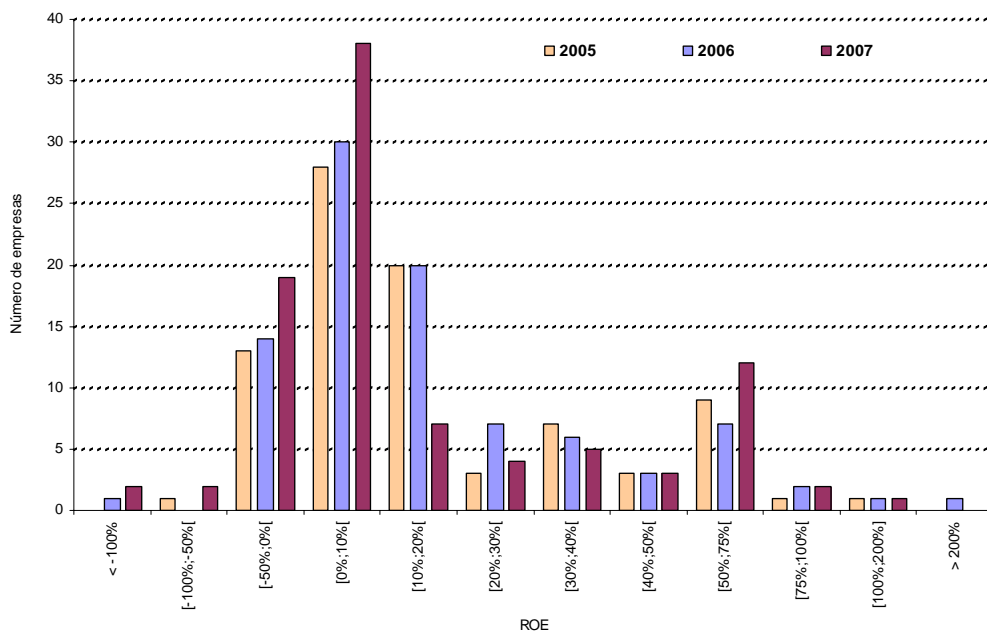
Embora qualquer uma das amostras se tenha revelado naturalmente amodal, detectou-se um valor crescente na mediana deste indicador, a qual passou de 1,48 em 2005 para 1,61 em 2007.

ROE O Return on Equity (ROE) corresponde a uma medida de rentabilidade geralmente utilizada na análise de indicadores financeiros, construída através da relação entre os resultados líquidos e os capitais próprios da empresa e cuja interpretação permite avaliar o nível de remuneração destes capitais.

Assim, as amostras consideradas permitem concluir que entre 2005 e 2007 existiu uma recuperação na rentabilidade dos capitais próprios, com o ROE do conjunto do mercado – média ponderada – a crescer, nesse período, de 19,9% para 22,9%.

O gráfico que a seguir se apresenta permite concluir que existe uma elevada concentração dos corretores analisados com ROE entre os 0% e os +10%, numa proporção do total de empresas de 40%. De referir, igualmente, o aumento significativo de corretores com ROE negativo, que passaram, pela mesma ordem, de 14 para 23, entre 2005 e 2007, representando já 24,2% do total.

Gráfico 3.11 ROE - Corretores de seguros



À semelhança da distribuição da relação Activo/Passivo, também a distribuição dos valores relativos ao ROE é amodal, sendo no entanto possível encontrar uma mediana com tendência decrescente, passando de 10,1% em 2005 para 5,2% em 2007.

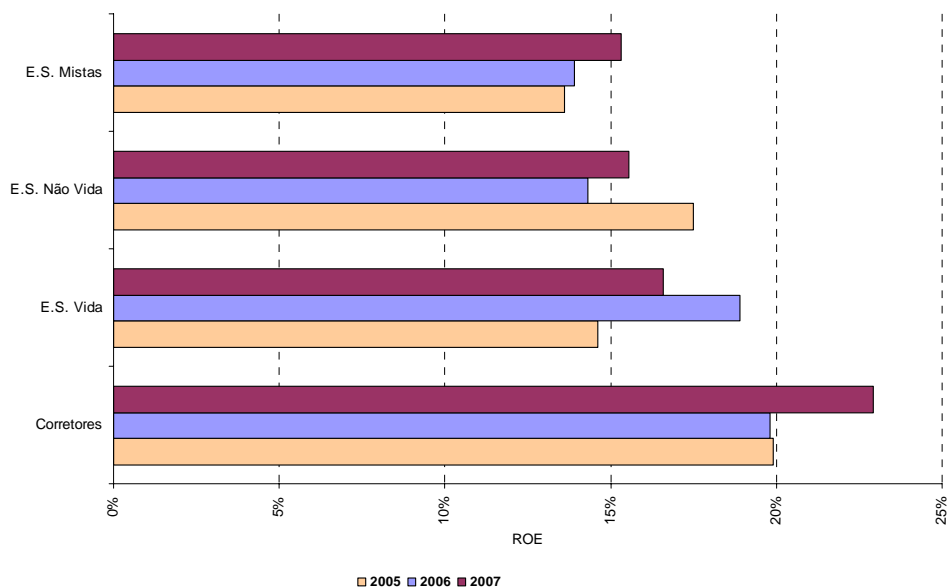
Comparação com as empresas de seguros

O gráfico seguinte contém informação relativa à evolução do ROE médio dos corretores em 2005, 2006 e 2007 por comparação com idêntica medida de rentabilidade das empresas de seguros de direito nacional.

A análise do gráfico permite verificar que, em 2007, os corretores obtiveram níveis de rentabilidade superiores aos das empresas de seguros, situação análoga à de 2006.

Face aos valores alcançados no ano anterior, o ROE dos corretores aumentou 3,11 pontos percentuais, enquanto as seguradoras Não Vida e mistas registaram acréscimos de 1,23 e 1,43 pontos percentuais, respectivamente. Já as empresas de seguros especializadas no ramo Vida viram o seu ROE diminuir em 2,31 pontos percentuais.

Gráfico 3.12 ROE (Return on Equity) - Corretores vs. empresas de seguros



Nota: O ROE das empresas de seguros Não Vida, referente ao ano 2006, encontra-se corrigido do efeito extraordinário da mais-valia atípica registada por uma empresa, nesse ano.

